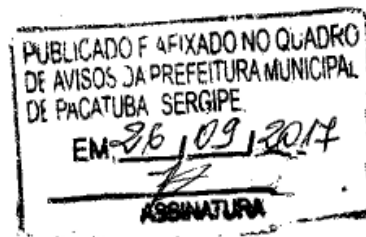


LEI



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACATUBA  
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 256-A/2017  
De 26 de Setembro de 2017.



*Dispõe sobre repasse de recurso financeiro, a título de contribuição, consignado no orçamento programado do Município de Pacatuba Estado de Sergipe, para a FAMES – FEDERAÇÃO DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DE SERGIPE.*

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a transferir recursos financeiro, a título de contribuição, no valor de R\$ 1.874,00 (Hum mil oitocentos e setenta e quatro reais) á FAMES – FEDERAÇÃO DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DE SERGIPE, com correção anual pelo índice inflacionário anual, com data base em janeiro.

Art. 2º - Os recursos a serem utilizados para atender no artigo anterior são provenientes de dotação consignada no Orçamento do Município.

Art.3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pacatuba em 26 de setembro de 2017.

  
**ALEXANDRE DA SILVA MARTINS**  
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Pacatuba Praça Nossa Senhora de Lourdes s/n CGC nº 13.112.222/0001-48 CEP  
49.970-000 Centro Fone 3343 1613